

LEI Nº 204

**NELSON FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POM-
PÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal
de Pompéia, a prova e ela sanciona e pro-
milla a seguinte lei-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Fi-
zenda, um crédito especial de R\$ 4.222,73 (quatro mil e doiscentos e
dois cruzeiros novos e setenta e três centavos), que se destina ao paga-
mento à Companhia São Vito de Seguros, referente ao refugo de apólice
Nº 44.979, constante do seguro de acidentes de trabalho das operárias e
funcionárias desta Municipalidade, correspondente ao exercício de 1967,
cujo débito deveria ser liquidado no exercício de 1966.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação, nos ter-
mos do artigo 41, § 3º, da Lei Nº 426.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1969.

NELSON FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

• Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Mu-
nicipal de Pompéia, em data de 23 de dezembro de 1969.
• Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CARLOS GALVÃO
DIR. ADMINISTRATIVO